

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 007/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 001/2024

*O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, com sede administrativa sito à Rua José França Pereira, nº 10, Bairro Centro, CEP: 85.230-000 utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado RESERVADO IGREJA I está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 24.673 e matrícula nº R-1-17.142, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.*

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Reservado Igreja I, localizado no Bairro Reservado I, neste município, é pertencente à matrícula nº 24.673, de propriedade de Adelar Agnes, Elizabete Schreiner Agnes, Alberto Dunke, Loudes Pilatti Dunke, Vitorio Slitalski e Marlene Aparecida Slitalski e à matrícula nº R-1-17.142, de propriedade de Tadeu Folmer e Cassemiro Folmer, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 49.826,40 m², distribuída em 12 lotes aderentes e 04 ruas, com uma população aproximada de 48 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C e Rua Projetada D, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 24.673	180.750,00 m²
Área da matrícula R-1-17.142	18.755,00 m²
Área dos lotes aderentes	53.774,14 m²
Área de lotes titular tabular	-
Área de ruas a regularizar	6.052,26 m²
Área total da REURB	49.826,40 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

Matrícula nº 24.673, de propriedade de Adelar Agnes, Elizabete Schreiner Agnes, Alberto Dunke, Loudes Pilatti Dunke, Vitorio Slitalski e Marlene Aparecida Slitalski;

Matrícula nº R-1-17.14, de propriedade de Tadeu Folmer e Cassemiro Folmer.

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:

Matrícula nº 24.673, de propriedade de Adelar Agnes, Elizabete Schreiner Agnes, Alberto Dunke, Loudes Pilatti Dunke, Vitorio Slitalski e Marlene Aparecida Slitalski;

Matrícula desconhecida;

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ADELIA KORSAK CHEKALSKI E ANTONIO CHEKALSKI NETO
	ALDA DA APARECIDA MARTINS BEREZOSKI E ELSON BEREZOSKI
	APARECIDA DA CONCEIÇÃO FOLMER E CASSEMIRO FOLMER
	DIVANEI NATALIA MORAES E LUIZ GUILHERME PADILHA
	EDINEIA PADILHA
	MARCIANA MACIEL E PEDRO DE LIMA
	ORLEI LUCAS PADILHA
	ROZANE CHAVES E AMILTON FERREIRA DOS SANTOS
	TADEU FOLMER
	VALDECIR FOLMER
	VALDINEI DE PAULA PROENÇA

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de abril de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

**ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS
LEVANTAMENTO**

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:DF616445

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/05/2024. Edição 3029

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>